

LEI Nº 106/88

DE: 11 DE NOVEMBRO DE 1.988.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), para reforço das seguintes dotações:

01- <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01.01- Câmara Municipal	
3.0.0.0- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0- Despesas de Custeios	
3.1.1.0- Pessoal	
3.1.1.1- Pessoal Civil	2.500.000,00
3.1.3.0- Serv.Terc.e Encargos	
3.1.3.2- Out.Serv.e Encargos	1.000.000,00
TOTAL:.....CZ\$	3.500.000,00

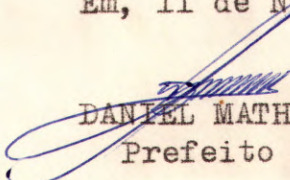
Artigo 2º- Para cobertura dos recursos abertos no artigo anterior do presente, foram canceladas parcialmente as seguintes dotações:

03- <u>SECRETARIA GERAL</u>	
03.06- <u>OBRAS E URBANISMO</u>	
4.0.0.0- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0- Investimentos	
4.1.1.0- Obras e Instalações	2.500.000,00
4.1.2.0- Equip.Mat.Permanente	1.000.000,00
TOTAL:.....CZ\$	3.500.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de outubro de 1.988.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira  
Em, 11 de Novembro de 1.988.

  
DANIEL MATHEUS BARBOSA  
Prefeito Municipal